



TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO da parceria celebrada entre o Município de Sorocaba e o Centro de Orientação e Educação Social – COESO – CNPJ nº 03.887.856/0001-19 Gestão Compartilhada CEI 118 – Jardim Marcelo Augusto

(Processo de Contratação: P.A. nº 34.989/2017)

(Processo de Execução: P.A. nº 19.175/2019)

O **Município de Sorocaba**, doravante denominado MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pela sua Exma. Sra. Prefeita Municipal, Dra. JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, portadora do RG nº 14.052.560-9 e inscrita no CPF sob o nº 085.106.968-10, e pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sr. WANDERLEI ACCA, portador do RG nº 5.771.031 e inscrito no CPF sob o nº 461.746.218-04, e a Organização da Sociedade Civil denominada **COESO – Centro de Orientação e Educação Social**, doravante denominada INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.856/0001-19, e com sede na Rua Pedroso de Barros, nº 187 – Vila Angélica, nesta cidade, e neste ato representada pela sua representante legal, Sra. CREUZA MACHADO DE FREITAS, Presidente, portadora do RG nº 19.459.188-8 e inscrita no CPF sob o nº 197.400.148-28, celebram o presente Termo de Prorrogação em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e com o Decreto Municipal nº 23.497, de 23 de Fevereiro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Prorrogação tem por objeto proceder com a continuidade e a manutenção da ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, para a gestão e execução das atividades e serviços de educação, no Centro de Educação Infantil – CEI 118 – “Leonyda da Silva Oliveira”, situado à Rua Professor Miguel Stefan, nº 63 – Jardim Marcelo Augusto, relacionadas ao atendimento da Educação Infantil, compreendendo crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, de acordo com o Plano de Trabalho Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO, o qual torna-se parte integrante deste Termo de Prorrogação.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO:

Por meio do presente Termo de Prorrogação, fica o Termo de Colaboração inicialmente celebrado entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO em 03 de Junho de 2019 PRORROGADO pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Junho de 2020 até 02 de Junho de 2021, com observância ao estabelecido pelo artigo 28 do Decreto Municipal nº 23.497/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

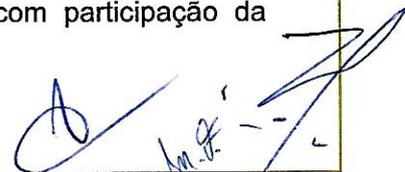
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições inicialmente estabelecidas pelo Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO em 03 de Junho de 2019, inclusive as previstas no Plano de Trabalho Pedagógico apresentado pela INSTITUIÇÃO, o qual torna-se parte integrante deste Termo de Prorrogação, ressalvadas eventuais alterações que venham a ser celebradas por termos aditivos ou qualquer outro instrumento legal posterior pertinente para tal finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

A publicação de extrato do presente Termo de Prorrogação ocorrerá no Jornal do Município de Sorocaba, bem como em seu Portal da Transparência, e correrá por conta e ônus exclusivamente do MUNICÍPIO, sendo que igualmente caberá à INSTITUIÇÃO publicizar, pela via eletrônica, em site próprio ou de terceiros destinados especificamente a Transparência Pública, todas as informações de suas atividades e resultados pertinentes à presente parceria, de acordo com o estabelecido pelas diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação, e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, notadamente pelo Comunicado SDG nº 16/2018, Comunicado SDG nº 19/2018 e pelo Comunicado SDG nº 09/2019, bem como, ainda, pelo normatizado pela Secretaria Municipal da Educação de Sorocaba, através do Comunicado SEDU/DA nº 13/2018, e demais correlatos ao tema que, porventura, venham a vigorar e incidir sobre a Transparência Pública de parcerias entre as entidades e o Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Prorrogação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo contudo obrigatória a tentativa prévia de solução administrativa, com participação da Secretaria Municipal Jurídica.


CÓD. 15667X



CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados para aporte do custeio das ações resultantes do presente Termo de Colaboração correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme previsão expressa da Lei Orçamentária Anual de 2020 do município de Sorocaba.

E, por estarem acordados com os termos deste presente Instrumento, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palácio dos Tropeiros, em 02 de Junho de 2.020, 365º da Fundação de Sorocaba.


JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal


WANDÊRLEI ACCA

Secretário Municipal da Educação

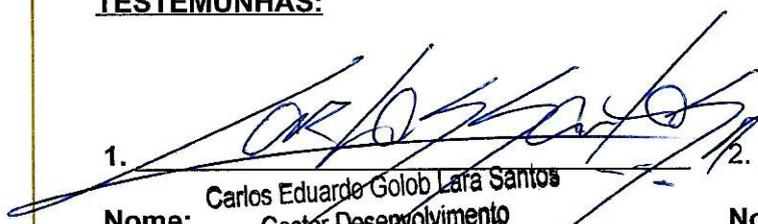

CREUZA MACHADO DE FREITAS

Presidente

Centro de Orientação e Educação Social – COESO

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Carlos Eduardo Golob Lara Santos
Gestor Desenvolvimento
Administrativo
Secretaria da Educação
RG:

2.


Nome: PERLA REJE GUTIERRES ALMENDRA
RG: 26.720.987.3